



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTA JOANA E SANTA MARIA DO DOCE

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce.

O Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce (CRH- Santa Joana e Santa Maria do Doce) instituído pelo Decreto nº 5882-R, de 25 de novembro de 2024, no uso das atribuições que confere a Lei Estadual 10.179 de 18.03.2014, na Resolução CERH-ES nº 001, de 30 de novembro de 2000, e tendo por base seu Regimento Interno, constitui órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo.

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo, instituída pela Lei Estadual nº 10.179/2014, estabelece a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos, tendo os Comitês de Bacia Hidrográfica como instâncias colegiadas integrantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – SIGERH/ES;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades e deliberações deste Comitê, evitando prejuízos à gestão dos recursos hídricos na bacia;

Considerando que não será possível a conclusão do processo eleitoral até a data de finalização do mandato, em 27 de abril de 2026.

Considerando a necessidade de conclusão do processo de renovação de seus membros;

Considerando a previsão no regimento interno do Comitê, de prorrogação do mandato da Diretoria e ou do Plenário poderá ocorrer por período de, até, 180 (cento e oitenta) dias, por meio de deliberação com aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, sem nova prorrogação;



**CRH SANTA JOANA E
SANTA MARIA DO DOCE**

Considerando o interesse público na manutenção da regularidade institucional deste colegiado;

Considerando que a Deliberação do Processo Eleitoral do CRH Santa Joana Santa Maria do Doce foi aprovada na Reunião Extraordinária do dia 24 de março de 2026;

Considerando que o Processo Eleitoral do CRH Santa Joana Santa Maria do Doce terá seu início em abril do ano corrente, com duração de 3 meses, finalizando em julho de 2026;

DELIBERA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros do **Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce** por um período de **180 dias (cento e oitenta dias)**.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Comitê deverá adotar as providências necessárias para a realização do processo de renovação de seus membros, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

São Roque do Canaã, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Presidente do Comitê da Região Hidrográfica dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Doce

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO DA SILVA FERREIRA
CHEFE DE POLO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
O-PST - CESAN - GOVES
assinado em 15/04/2026 09:46:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2026 09:46:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANTONIO DA SILVA FERREIRA (CHEFE DE POLO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - O-PST - CESAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4ZX63Z>